

PROJETO DE LEI nº 12/89

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO
FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICI-
PAL.-

Lodário Larsen, Vice-Prefeito Municipal, em Exercício ,
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, INCISO III ,
da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereado-
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado, o Poder Executivo, a conceder REAJUSTE SA-
LARIAL de 12,39% (doze vírgula trinta e nove por cento)
aos Servidores Públicos Municipais, do regime estatutá-
rio, ativos e inativos, e regidos pela CLT, exceto aos
vinculados à Isonomia Salarial.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos ao dia 1º do mês em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Aos 27 de maio de 1989.-


LODÁRIO LARSEN
Vice-Prefeito, em Exercício.